



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 45/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que acrescenta dispositivo na Lei 2.213, de 13 de março de 2019, de forma a permitir a ampliação da vigência dos termos de colaboração celebrados.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos às fls. 2-7.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 8/9.
A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Conforme pode-se analisar nos documentos apresentados com a proposição, o Município já celebrou termo de colaboração com a associação, momento não foi estipulado prazo de vigência, assim com a alteração proposta neste projeto o prazo de duração será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Dessa forma, entendo que a medida atende ao princípio da eficiência evitando a realização de novo procedimento, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2019.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 45/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 24 de setembro de 2019.



Osvaldo Krupek
Presidente



Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga



Fabrício Duarte Holovka
Relator



Luiz Acir Matos